PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 19.127/2024-SESAN, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO – REINÍCIO APÓS PARALISAÇÃO**) do **Contrato nº 013/2024-SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, celebrado com a empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.279/0001-16, que tem por finalidade aditar o período em que se encontrou paralisado que equivale a 25 (VINTE E CINCO) dias de vigência a contar do dia 01 de setembro de 2024. O objeto é a *AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Item 04 – ROLO COMPACTADOR COMBINADO - ASFALTO.*

Consta nos autos: Justificativa do Aditivo; Parecer Técnico assinado pelo Sr. Emilio da Silva Rodrigues Júnior e pelo Sr. Roberto Paulo Amoras; Cópias do Contrato original e Aditivo, com as respectivas publicações no Diário Oficial e no Geo Obras; Certidões atualizadas na data do aditivo; Parecer Jurídico nº 115/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAN; Despacho acatando ao Parecer Jurídico n ° 115/2024 assinado pelo Secretário Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo; Parecer Jurídico n° 1.675/2023 com manifestação **FAVORÁVEL** da PROGE.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de prazo ao Contrato nº 13/2024-SESAN** celebrado com a **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

GABRIEL AMARO SACRAMENTO:01699383286
Assinado de forma digital por GABRIEL AMARO SACRAMENTO:01699383286
Dados: 2024.08.23 12:27:01 -03'00'

Ananindeua/PA, 21 de Agosto de 2024